



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

LEI Nº. 927/2011.

Cumari, 24 de Julho de 2011.

“Autoriza o Município celebrar contrato de comodato com a Polícia Militar do Estado de Goiás.”

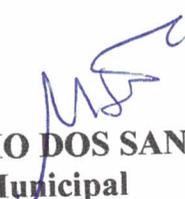
**O PREFEITO do Município de Cumari**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de caráter gratuito com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 24 de Julho de 2011.

  
**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal